



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"Deus seja louvado"

19ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 26/02/2025

ORADORES: 1º) OSVALDO MATURANO 2º) LÉO PINDOBA 3º) THIAGÃO HENKER

**PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

**01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 3426/24, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de "Avilson Gonçalves" a rua conhecida como "Vauaçu", situada no bairro Cobilândia, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolizado sob o nº 4748/24 de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública o "PROJETO MISSÃO EM AÇÃO", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolizado sob o nº 4933/24 de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina logradouros públicos no bairro Darly Santos, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolizado sob o nº 464/25, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de vila velha o "Dia Municipal do Musicoterapeuta", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

**MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES**

**01** Protocolo nº 902/25, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Robson Bulerjahn.

**01** Protocolo nº 905/25, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Igor Trarbach.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3426/2024

Projeto de Lei

Denomina de "AVILSON GONÇALVES" a rua conhecida como "VAUACU", situada no bairro Cobilândia, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada "AVILSON GONÇALVES" a rua conhecida como "Vauacu" (Coordenadas UTM Ponto 01 - E: 358549,50; N:7748385,97; Ponto 02 - E: 358501,07; N:7748172,10), situada no bairro Cobilândia, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 01 de julho, de 2024.

**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4748/2024**

**Projeto de Lei**

**Declara de Utilidade Pública o "PROJETO MISSÃO EM AÇÃO", e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o "Projeto Missão em Ação", entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.123.817/0001-22, com sede na Rua Rozental de Oliveira, nº 34-A, bairro Primeiro de Maio, Vila Velha/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

**JONIMAR SANTOS OLIVEIRA**  
Vereador do PP

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4748/2024**

**Projeto de Lei**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DARLY SANTOS, NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá denominação oficial as vias públicas no bairro Darly Santos, neste Município, popularmente conhecida pelo nome:

I - "AVENIDA UNIÃO" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 361280.78 e N: 7745156.3 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360050.69 e N: 7744816.73;

II- "RUA AGAPANTOS" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360783.72 e N: 7745282.46 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86;

III- "RUA ALAMANDAS" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360737.3 e N: 7745253.13 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360768.96 e N: 7745200.4;

**IV** - “RUA AMARILÍS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360644.95 e N: 7745191.35 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;

**V** - “RUA ANTÚRIOS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360562.69 e N: 7745141.5 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360603.15 e N: 7745079.77;

**VI** - “RUA APÓSTOLO ANDRÉ” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360649.78 e N: 7744914.47 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360454.3 e N: 7744786.51;

**VII** - “RUA APÓSTOLO JOÃO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360488.95 e N: 7744809.19;

**VIII** - “RUA APÓSTOLO LUCAS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360585.4 e N: 7745035.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360622.36 e N: 7744984.14;

**IX** - “RUA APÓSTOLO MATEUS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360636.95 e N: 7745072.88 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360571.7 e N: 7745026.12;

**X** - “RUA APÓSTOLO PAULO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360619.22 e N: 7744958.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360345.71 e N: 7744776.95;

**XI** - “RUA APÓSTOLO PEDRO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360603.27 e N: 7745010.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360239.96 e N: 7744774.78;

**XII** - “RUA APÓSTOLO TOMÉ” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360145.8 e N: 7744775.36;

**XIII** - “RUA APÓSTOLO TIAGO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360680.11 e N: 7744871.15 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360570.26 e N: 7744795.91;

**XIV** - “RUA BARTOLOMEU” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360620.35 e N: 7745090.61 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360661.93 e N: 7745025.25;

**XV** - “RUA BUGANVILIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360354 e N: 7745012.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49;

**XVI** - “RUA CALÊNDULA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360494.2 e N: 7745099.23 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360538.33 e N: 7745034.1;

**XVII** - “RUA CAMÉLIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360526.28 e N: 7745051.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360479.96 e N: 7745021.93;

**XVIII** - “RUA DA FÉ” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360723.74 e N: 7744810.22;

**XIX** - “RUA DEZ” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360304.94 e N: 7744743.57 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360306.75 e N: 7744666.17;

**XX** - “RUA DEZESSEIS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359986.28 e N: 7744771.14 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359983.71 e N: 7744673.27;

**XXI** - “RUA DEZESSETE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359934.38 e N: 7744738.77 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359931.12 e N: 7744673.14;

**XXII** - “RUA DOS OLEANDROS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360187.07 e N: 7744849.42 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360160.38 e N: 7744828.97;

**XXIII** - “RUA DOZE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360199.02 e N: 7744742.41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360198.05 e N: 7744668.19;

**XXIV** - “RUA ELIGONIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360314.47 e N:7744932.72 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360253.33 e N: 7744891.84;

**XXV** - “RUA FICUS” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360128.03 e N: 7744868.22 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360182.65 e N: 7744799.34;

**XXVI** - “RUA GAZÊNIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360388.76 e N: 7744959.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360322.71 e N: 7744919.53;

**XXVII** - “RUA GÉRBERA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360289.48 e N: 7744972.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360334.93 e N: 7744899.82;

**XXVIII** - “RUA HIBISCO” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360255.21 e N: 7744952.97 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360305.8 e N: 7744881.09;

**XXIX** - “RUA MANACÁ” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360262.43 e N: 7744877.9 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360196.83 e N: 7744835.54;

**XXX** - “RUA ONZE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360253.52 e N: 7744742.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360251.59 e N: 7744667.19;

**XXXI**- “RUA PETÚNIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360448.89 e N: 7745071.26 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360491.69 e N: 7745003.3;

**XXXII**- “RUA PRINCESA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360472.7 e N: 7745033.45 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360378.52 e N: 7744974.96;

**XXXIII** - “RUA PRÍMULA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360668.6 e N: 7745152.85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360520.68 e N: 7745060.15;

**XXXIV** - “RUA QUATORZE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360095.99 e N: 7744758.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360094.64 e N: 7744670.11;

**XXXV** - “RUA QUINZE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360040.91 e N: 7744784.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360038.21 e N: 7744671.15;

**XXXVI** - “RUA RESEDA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360160.4 e N: 7744890.74 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360210.26 e N: 7744817.01;

**XXXVII** - “RUA SÁLVIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;

**XXXVIII** - “RUA SEMPRE VIVA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360969.56 e N: 7745390.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360048.91 e N: 7744815.08;

**XXXIX** - “RUA TREZE” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360145.48 e N: 7744749.54 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360146.63 e N: 7744669.14;

**XL** - “RUA ZÍNIA” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360225.94 e N: 7744935.11 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360274.29 e N: 7744859.72.

**XLI** - “TRAVESSA A” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360547.58 e N: 7745093.24 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360554.43 e N: 7745082.19.

**XLII** - “TRAVESSA B” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360320.17 e N: 7744992.34 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360344.35 e N: 7744953.33.

**XLIII** - “TRAVESSA C” a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360206.58 e N: 7744890.33 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360229.03 e N: 7744856.34.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores dos bairros aqui mencionados, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de dezembro de 2024.

---

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

---